CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 187/2006

INSTITUI O COMPROVANTE DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL UTILIZADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

O Povo do Município de Itacarambi/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º Os gastos com combustível passíveis de indenização estabelecidos pelo Item 3 do Artigo 3º combinado com os Itens 2 e 3 do Artigo 4º da Resolução 184/2005, de 15/12/2006, compreendidos como despesa realizada em razão de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar, devem ser acompanhados do respectivo Comprovante de Despesas com Combustível.

Artigo 2º O Comprovante de Despesas com Combustível obedecerá ao modelo instituído por esta Resolução, em seu anexo I.

Artigo 3º O Comprovante de Despesas com Combustível ora instituído não substitui qualquer outro comprovante, relatório ou documento exigido pela Resolução 184/2005

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de Agosto de 2006

ADENAUER DE OLIVEIRA VON-DOLLINGER
VEREADOR PRESIDENTE

ESTEFSON FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR VICE-PRESIDENTE

ROSANE FERREIRA CAMPOS
VEREADORA SECRETÁRIA

ANEXO I
RESOLUÇÃO ____, DE __/___/__

COMPROVANTE DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL

Nome do Vereador	Mês	Ano	Valor Total (R$)

Consoante o que determina o artigo 2° da Resolução xx/2006, discrimino a seguinte despesa com combustível realizada em razão de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar no mês em referência:

Data	Percurso	Motivo	Quilometragem	Valor (R$)

Por ser verdade, assumindo integralmente a responsabilidade pelas informações prestadas, firmo o presente.

Nestes termos, pede deferimento.

Itacarambi, xx de xxxxxxx de 2006

Fulano de Tal
Vereador (a)